bem a Thomaz Pinto da Sylva, q' sinto tivesse o contratempo, q' Vm.ce me refere demorar-se tanto a vista de terra.

Estimo m.to, q' as Comp. as de Aux. es estejam completas, ficando de fora Escrivaens, Meirinhos, Administradores de Fazendas, auzentes de m.to tempo, e incapazes, e p.a q' Vm. ce possa mandar-me os Mapas dellas completos, vou a soltar-lhe a duvida, q' se lhe oferece a respeito dos Furrieis.

Hé certo, q' ainda q' Jozé Montr.º de Azevedo alcançasse Despacho meu p.ª fazer passagem da sua Comp.ª p.ª a do Cap.ª Bonifacio Jozé de Andr.º, nam se lhe devia verificar, sem q' nesta Comp.ª estivesse vago aquelle Posto, ou o q' o ocupava quizesse trocar com elle ao q' se não pode obrigar; pelo q' a vista da agillid.º do dito Furriel Jozé Montr.º, segundo Vm.ºº me informa, ainda q' o nam saber ler, nem escrever hé defeito grande, deve p.ª conservar-se no d.º Posto voltar á sua Companhia, onde nam pode temer o seu Ten.ºº, q' estou certo nam uzará de jurisdição de Oficial mayor p.ª vingar-se das suas paixoens particulares, por se nam pôr no risco de eu o castigar.

O Dr. Medico me representa, q' lhe hé impossivel assistir as curas de Cirurgia alheyas da sua profissam; pelo q' q.do o Hospital carecer, deve Vm.ce nomear hum Cirurgiam mosso, e dos de melhor nota com aprovação do D.or Medico p.a hir fazer as de q' necessitar o Hospital Real. D.a g.e a Vm.ce S. Paulo a 20 de Mayo de 1776 P.S. Pelos Indios, q' conduzem a Fernando Leyte Guimr.es, mandará Vm.ce tres barris de polvora dos q' já tiverem capa // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Cap.m Comd.e Fran.co Aranha Barreto.

## P.a o D.or Medico Joaquim Jozé Fre da Sylva = em Santos.

Duas cartas tenho recebido de Vm.ce, a q' devo responder: pr.º q' tudo segurandolhe, sinto, q' as suas molestias continuem em mortificallo tanto, porq.to tomara ver livre de todas.

10

11

9

12

13

14

2

CM

3

5

6

unesp

Hé justissima a representação, q' Vm. me faz a respeito de haver Professor de Cirurgia, q' assista aos q' della necessitarem no Hospital, e em atenção a ella: Ordeno ao Cap. Comand. e nomeye, quando for precizo, hum Cirurgiam mosso, e dos de melhor nota p. as referidas necessidades, cuja eleyção poderá ser com o voto de Vm. c, o q' participo ao referido Comand. D. g. a Vm. S. Paulo a 20 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

## P.a o Then.te da Cavalr.a Aux.ar da Freg.a do Facam Luiz da Sylva Ferreyra.

Athé agora me nam tem sido possivel dar reposta a de Vm.ce de 12. do anteced.e mez, o q' agora faço, p.ª dizer-lhe, q' no caso de em virtude de algum Despacho meu alcançado com a menos verdadr.ª informação de Vm.ce pelos motivos q' me diz a passara de se ter dado baixa ao Furriel, lhe dará Vm.ce logo alta, obrigando-o a fardar-se, e servir quando for preciso.

Pelo q' respeita a Felix Gomes de Siqr.", nem a este nem a nenhum da referida Comp.", q' for capaz de servir, Vm.ce deve, nem pode dar baixa, porq' a m." ordem foi, de q' cada Comandante reformasse a sua Comp." completando-a de Soldados capazes de servir, e só dar baixa aos inuteis.

Jozé Correya da Silva cazo de continuar na rebeldia de nam fardar-se, imediatam. <sup>to</sup> o deve Vm. <sup>ce</sup> prender por tempo de hum mez, e se no fim delle nam estiver fardado, remetermo prezo p. a esta Cidade, e isto mesmo praticará Vm. <sup>ce</sup> com todos os mais da sua Comp. a, q' duvidarem de se fardarem.

Se Julio Carlos da Sylvr.<sup>a</sup> tiver o Privilegio de S. Antonio antes de ter sido Auxiliar, conserve-lho Vm.<sup>ce</sup>, porem se depois de Auxiliar foi Thesour.<sup>o</sup> de S. Antonio, de nada lhe vale p.<sup>a</sup> Vm.<sup>ce</sup> deixar de o obrigar a servir.

Como seja indispensavel o completar-se a Comp.ª de Aux.es,

cm 1 2 3 4 5 6 unesp\* 9 10 11 12 13 14